



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 02/PPGD/2023 - RENOVAÇÃO DAS BOLSAS (MESTRADO E DOUTORADO)

Considerando que o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no artigo 8º, inciso IV, dispõe que compete ao Colegiado Delegado estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao Programa, observadas as regras das agências de fomento.

Considerando a Resolução nº 1/PPGD/2014 e a Resolução nº 2/PPGD/2012 que dispõe sobre princípios e regras a serem observadas nos Editais e quaisquer outros instrumentos de concessão de bolsas e auxílios financeiros a alunos do PPGD e bancas e prazos.

Considerando a Portaria nº 34/2006 e atualizações, principalmente a Portaria 227/2017 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quando for o caso da bolsa PROEX.

Considerando a RN-017/2006 e as atualizações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), especialmente o Anexo IV, sobre bolsas por quota no país, no item 4, pós-graduação, bolsas de mestrado e doutorado no país.

Considerando os termos da Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, da CAPES e do CNPq, e demais normas sobre concessão de bolsa de estudos.

Publicamos o presente edital de convocação ao processo de renovação de bolsas para mestrandos e doutorandos do PPGD com validade até 25/03/2024 ou até que seja revogado.

1 OBJETO DO EDITAL

O presente edital torna público aos alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina a abertura de inscrições para o processo de renovação de bolsas de Pós-Graduação, que será realizado pela Comissão de Gestão dos recursos financeiros do PPGD do Programa de Excelência Acadêmica (CG/PROEX) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O presente edital não se aplica aos bolsistas concluintes no ano corrente (2022).



2 FINALIDADE

A finalidade das bolsas é manter o padrão de alta qualidade do PPGD, buscando atender adequadamente às necessidades e especificidades da formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina e do Brasil.

3 DAS BOLSAS

3.1 O número de bolsas, a serem concedidas, dependerá das cotas atribuídas a UFSC ou diretamente ao PPGD pela CAPES, CNPq e **FAPESC**, durante o prazo de vigência do presente edital.

3.2 Caso o número de solicitações de renovação de bolsas seja inferior ao número anteriormente ofertado de bolsas, as mesmas serão realocadas para o EDITAL N° 03/PPGD/2023 para novos bolsistas.

3.3 Caso o número de bolsas seja inferior ao número anteriormente ofertado, as mesmas serão alocadas considerando a classificação pelo critério do mérito acadêmico conforme o Artigo 2º da Resolução N° 1/PPGD/2014.

4 DOS DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Todos os bolsistas interessados em renovar a bolsa (**CAPES, CNPq e FAPESC**) devem preencher o requerimento (ANEXO 1) e a tabela de publicação (ANEXO 2), e apresentar os documentos comprobatórios, enviando-os através do link <https://forms.gle/cWQvwh6rykdMgYVr5>, para verificação dos requisitos de renovação de bolsas. Os documentos da relação abaixo devem ser organizados em arquivo único e na seguinte ordem:

I Dedicção integral às atividades dos cursos de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós- Graduação e a pesquisa, caracterizada pela inexistência de vínculo empregatício, atividades regulares de prestação de serviço ou aposentadoria na ocasião da renovação da bolsa:

- a) Declaração de dedicação integral ao Curso de Mestrado ou Doutorado;
- b) Quando possuir vínculo empregatício, anterior a concessão da bolsa, comprovar que continua em gozo de licença, afastamento ou contrato suspenso com o empregador (comprovante autenticado ou com firma reconhecida por tabelião, ou declaração senão se enquadrar na hipótese);
- c) Declaração de, em caso de candidato(a) advogado(a), realizar o exercício da advocacia de forma eventual, não podendo o advogado encontrar-se associado a algum escritório ou exercer a profissão de forma habitual e contínua;
- d) Declaração que carece de mais de 10 (dez) anos de exercício laboral para poder



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

requerer aposentadoria, à época da renovação da bolsa;

e) Declaração de não possuir relação de trabalho com UFSC ou outra instituição na região metropolitana de Florianópolis, salvo a situação dos Professores Substitutos com carga horária não superior a 20 horas semanais (caso seja professor substituto apresentar comprovante autenticado ou com firma reconhecida por tabelião da nomeação e carga horária);

f) Declaração de não acumular a percepção da bolsa com a de outro programa de bolsas do CNPq, da FAPESC, da CAPES ou de outra agência de fomento pública específica para cursar Mestrado ou Doutorado.

II Aprovação em todas as disciplinas, seminários e atividades realizados durante o período de duração da bolsa, comprovada pelo histórico escolar do pós-graduando;

III Comprovante de residência em Florianópolis ou em outra cidade da região metropolitana da Grande Florianópolis durante todo o período da bolsa, com exceção das situações em que o aluno estiver realizando pesquisa ou coleta de dados em outra instituição, devidamente autorizado pelo orientador e pelo Colegiado Delegado, pelo tempo máximo de seis (6) meses, ou quando forem contempladas com bolsa sanduíche, situações nas quais deverá residir, durante esse período, na cidade onde estiver situada a instituição onde irá desenvolver suas atividades;

a) Os que residem em moradia coletiva ou dividem residência com colegas, devem juntar cópia do contrato de aluguel com declaração de residência em nome do locador (a declaração deve estar com firma reconhecida);

IV Defesa do projeto e qualificação no prazo estabelecido no Regimento Interno do PPGD, comprovada mediante ata de defesa ou declaração que ainda está em prazo;

V Produção científica verificada pela publicação ou aprovação para publicação, de no mínimo dois trabalhos anuais (podendo o ISBN/ISSN da publicação do trabalho ser do mesmo ano no qual está sendo feito o pedido), dentre os indicados na tabela do Artigo 2º da Resolução N° 1/PPGD/2014, devendo, cumulativamente, as publicações somarem uma pontuação mínima de 8 pontos para os doutorandos e de 6 pontos para os mestrandos. A produção científica deve ser comprovada pelo preenchimento do ANEXO 2 com cópia simples dos seguintes documentos: a) Capa, folha com ficha técnica, sumário e primeira folha do texto de cada publicação, no caso de artigo já publicado; ou b) certificação de aceite, primeira folha do texto e comprovante de apresentação do trabalho no evento, em caso de artigo aceito para publicação;

VI Os temas dos trabalhos devem estar vinculados a linha de pesquisa da sua tese ou dissertação, preferencialmente em coautoria com o orientador, professor ou colega do PPGD e demais exigências estabelecidas pelo órgão de fomento que conceder a bolsa;

VII Cumprimento do estágio de docência nos termos da legislação específica, devendo ser comprovado com o histórico escolar, cópia da ata do Colegiado Delegado que aprovou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

o estágio, ou declaração elaborada pelo próprio bolsista de que se matriculará na disciplina estágio docência no semestre 2023/1 da graduação.

VIII. Certificação de participação, devidamente registrado e expedido com número de verificação, de no mínimo 4 (quatro) eventos anuais (considerado sempre o ano imediatamente anterior àquele no qual está sendo feito o pedido);

VIII Participação registrada em no mínimo um Grupo de Pesquisa, devidamente certificado na plataforma de Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, coordenado por professor credenciado como permanente junto ao PPGD, comprovada pelo espelho do Grupo impresso na página do diretório dos grupos de pesquisa do CNPq;

IX Currículo registrado na plataforma lattes e atualizado bimestralmente, devendo a última atualização anual ocorrer até 31 de dezembro de cada ano, comprovado com cópia simples do Lattes;

X Cadastro atualizado junto à Secretaria do PPGD, informando as mudanças de endereço e contato telefônico quando ocorrerem, comprovado por declaração da secretaria ou declaração de próprio punho;

XI Auxílio na realização de eventos, tais como congressos, encontros e provas de seleção, não excluídos outros, quando convocados pela Coordenação do PPGD, comprovado com declaração da secretaria do Programa ou do Coordenador do PPGD;

XII Cumprir todas as disposições aplicáveis do Regimento Interno e normas estabelecidas pelo PPGD, pela UFSC e pelo órgão que concedeu a bolsa;

XIII A cumulação de bolsa com complementação financeira proveniente de outras fontes deve ser declarada e apresentado com cópia da aprovação pelo Colegiado Delegado e, assim como a renovação de bolsa, deve obedecer ao previsto na resolução N° 1/PPGD/2014 ou resolução mais recente sobre o assunto assim como as normas das agências de fomento.

§ 1º As declarações, assim como os Anexos 1 e 2 não precisam ter a assinatura com firma reconhecida por tabelião, podendo ser assinadas digitalmente.

§ 2º Na aferição da dedicação integral, será observada a Portaria Conjunta n° 1, de 15 de julho de 2010, da CAPES e do CNPq.

4.2 Cumpridas as exigências do item 4 do presente edital e nas normas das respectivas agências de fomento, serão renovadas anualmente as bolsas de mestrado (máximo de 24 meses contados do mês de ingresso no programa) e doutorado (máximo de 48 meses contados do mês de ingresso no programa).

4.3 No ano imediatamente anterior ao prazo final da defesa pública de tese/dissertação, o(a) bolsista deve fornecer à Coordenação, no mês de novembro, prévia do trabalho que pretende defender, bem como declaração assinada pelo candidato e por seu orientador de que irá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

apresentar seu trabalho nos prazos de até 48/24 meses previsto no Regimento Interno do PPGD, sob pena da não renovação da bolsa pelos meses seguintes até a defesa final;

4.4 O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela da Capes, CNPq ou FAPESC.

4.5 O descumprimento de qualquer das exigências constantes deste edital implicará o imediato cancelamento do pagamento da bolsa concedida.

4.6 O bolsista que assumir atividade remunerada, receber outra bolsa ou deixar de cumprir quaisquer das exigências previstas neste Edital, deverá comunicar imediatamente o Programa e solicitar o cancelamento da bolsa.

4.7 Não havendo a comunicação nos termos do item anterior e havendo ciência da situação por parte da Coordenação do PPGD, a bolsa será imediatamente cancelada e o bolsista obrigado a devolver os valores recebidos irregularmente, nos termos do artigo 5º, parágrafo 5º da Resolução Nº 1/PPGD/2014.

5 DOS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O período para apresentação da documentação e inscrição no processo seletivo para renovação de bolsa será até o dia 09/03/2023. A solicitação e entrega de documentos deverá ser feita unicamente pelo seguinte formulário: <https://forms.gle/cWQvwh6rykdMgYVr5>.

5.2 O resultado pela CG/PROEX será publicado no site do PPGD até o dia 15/03/2023.

5.3 Cabe pedido de reconsideração do resultado da renovação para a CG/PROEX, a ser interposto em 24 horas após a divulgação dos resultados (exceto feriados e finais de semana).

5.4 Se houver recursos, o resultado final da renovação (após recursos) pela CG/PROEX será publicado no site do PPGD no dia 18/03/23.

5.5 No dia 25 de março de 2023 a secretaria do PPGD providenciará a manutenção ou cancelamento do cadastro dos bolsistas na CAPES e CNPq, independente de demais recursos.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos excepcionais serão analisados pela CG/PROEX do PPGD, nos quais esta pode solicitar diligências e informações aos candidatos(as).

6.2 Cabe recurso para o Colegiado Delegado do resultado final da renovação pela CG/PROEX, a ser interposto em 24 horas após a divulgação dos resultados.

6.3 Este Edital, que entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGD (<https://ppgd.ufsc.br/>), revoga o anterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Florianópolis, 06 de março de 2023.

Prof. Dr. Cláudio Macedo de Souza
Coordenador do PPGD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Gestão do PROEX Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina

Nome:	Matrícula
-------	-----------

solicita, por meio deste, a renovação da bolsa de pós-graduação e declara:

- I – Preencher os requisitos exigidos no Edital n. 2/PPGD/2023 para o processo de renovação de bolsas de estudos.
- II – Estar ciente de que a bolsa:
- a) depende de liberação por parte da CAPES, CNPq ou outra agência de fomento;
 - b) implica na manutenção de todos os requisitos deste edital enquanto durar a bolsa, principalmente residência em Florianópolis e o cumprimento dos prazos para as defesas de projeto, conclusão do curso e realização das atividades acadêmicas de interesse do PPGD;
 - c) será concedida após decisão da Comissão de Gestão do PROEX.

O candidato(a) declara conhecer e concordar com as disposições do Edital n. 02/PPGD/2022 e do Regimento Interno do PPGD/UFSC.

O candidato(a) afirma serem verdadeiras todas as informações prestadas e a autenticidade da Documentação anexada, sob pena de incorrer nas sanções do Código Civil e Penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Dados pessoais para a renovação

Endereço	Telefone
Logradouro (rua, avenida, praça, etc.)	Celular
Número	Comercial ou Residencial
Complemento	CEP
Email	CPF

Dados da Conta Bancária no Banco do Brasil

Nome da Agência	Número Da Agência	Conta nº

Florianópolis, _____ de março de 2023.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

ANEXO 2

TABELA DE PUBLICAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Produção científica (autoria, coautoria e organização)	Pontuação por publicação	PONTUAÇÃO DO BOLSISTA
Autoria e coautoria (até 3 autores) de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)	10	
Organização (até 3 organizadores) de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)	4	
Autoria e coautoria (até 3 autores) de capítulos de livros(em editoras com Conselho Editorial e no limite de 2 capítulos em um mesmo livro)	4	
Autoria e coautoria (até 3 autores) de trabalhos completo em anais de eventos reconhecidos pela área	4	
Autoria e coautoria (até 3 autores) de resumos expandido em anais de eventos reconhecidos pela área	0,5	
Autoria e coautoria (até 3 autores) de artigos em periódicos indexados	Qualis A1	10
	Qualis A2	9
	Qualis A3	8
	Qualis A4	7
	Qualis B1	6
	Qualis B2	5
	Qualis B3	4
	Qualis B4	3
	Qualis B5	2
Qualis C	1	
Autoria e coautoria (até 3 autores) de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no qualis	1	
Total de pontos do bolsista:		

Florianópolis, _____ de março de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO(A)